



000 192016

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), em segunda convocação, na sede do **INSTITUTO A33**, situada na SAAN QUADRA 03 BLOCO B -75 SALA 218 - BRASÍLIA- DF, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária do **INSTITUTO A33**, convocada conforme Edital de Convocação devidamente publicado e encaminhado a todos os associados com direito a voto em **25 de agosto de 2025**, respeitando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

Sob a presidência do Sr. Abraão Hildo de Carvalho, e comigo, **Carlos Luis Sarmiento da Silva**, na secretaria, foi aberta a sessão. O Presidente declarou instalada a assembleia em segunda convocação, contando com a presença de 08 membros, o que correspondeu ao *quorum* de 50% + 1 dos presentes ou representados, conforme Artigo 33, Parágrafo 2º, do Novo Estatuto Social proposto.

A pauta única desta Assembleia Geral Extraordinária, previamente informada a todos os associados, consistiu em:

1. **Deliberar ainda em complementação da ata e registro anterior, sobre a Reforma e Aprovação do Novo Estatuto Social do INSTITUTO A33 e a complementação de artigos para atendimento da Lei nº 13.019/2014 (MROSC), da Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte - LGE), da Lei nº 9.615/1998 (Lei Pelé), da Portaria ME nº 115/2018 e do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), bem como a retificação do art. 1, ante supressão de palavra por erro material.**

O Presidente da Mesa informou que a proposta do Novo Estatuto Social foi amplamente disponibilizada para consulta dos associados, tanto na sede da entidade quanto em seu sítio eletrônico oficial (www.institutoa33.org.br), garantindo que todos tivessem acesso prévio ao conteúdo para análise.

Em seguida, o Presidente concedeu a palavra para a discussão dos dispositivos do Novo Estatuto Social. Foram feitos esclarecimentos sobre as modificações propostas, com ênfase na adequação às exigências da Lei nº 13.019/2014 (MROSC), da Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte - LGE), da Lei nº 9.615/1998 (Lei Pelé), da Portaria ME nº 115/2018 e do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), conforme as recomendações do Parecer Técnico SEI 174591726. Os pontos que geraram maior debate foram detalhadamente explicados, garantindo a compreensão de todos os presentes sobre a importância das atualizações para a governança, transparência e sustentabilidade da entidade.



Após a fase de discussão, o Presidente submeteu o Novo Estatuto Social à votação. Procedeu-se à votação, que resultou na aprovação do mesmo por 08 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, cumprindo assim o *quorum* de 50% + 1 dos presentes ou representados, ratificando a aprovação do documento.

O Presidente declarou, portanto, que o Novo Estatuto Social do INSTITUTO A33 foi aprovado em sua integralidade, atendendo a todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis, com clareza de seus dispositivos, objeto, sede, finalidades, direitos e obrigações dos membros, estrutura organizacional e procedimentos de alteração. O Novo Estatuto aprovado entra em vigor imediatamente, a partir desta data, após a lavratura desta Ata e posterior registro.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 11h30, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada por todos os presentes, será assinada por mim, **Carlos Luis Sarmiento da Silva**, pelo Presidente da Assembleia, Sr. Abraão Hildo de Carvalho, e por outros membros designados para tal.

Brasília - DF, 08 de Setembro de 2025.

Assinaturas:

Abraão Hildo de Carvalho

Presidente da Assembleia Geral

Carlos Luis Sarmiento da Silva

Secretário da Assembleia Geral (Secretário Geral do INSTITUTO A33)

Wander Gabriel Castro dos Santos
Escritor de Atos

CARTÓRIO DO
2º OFÍCIO DE BRASÍLIA

7º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília
CRS 504 - Bloco A - Loja 7/8 - Asa Sul - Brasília - DF - CEP 70331-515
www.cartoriodebrasil.com.br - contato@cartoriodebrasil.com.br F: (61) 3214-5900
Jesse Pereira Alves - Oficial Registrador

AVERBAÇÃO EM PESSOA JURÍDICA

Averbado as margens do registro nº 0000002861, livro nº A, folha nº 6, registrado em 16/09/2025.
Averbação nº 8.
Protocolo nº C0000142016.
Selo digital: TJDFT20250220050929X0V1

Consulte o selo digital em www.tjdft.jus.br, ou aposite a câmera do seu celular para o QRCode ao lado.